

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 31/12/2014, Seção 1, Pág. 86.**

**Portaria nº 1084, publicada no D.O.U. de 31/12/2014, Seção 1, Pág. 85.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Estácio de Santo André, com sede no município de Santo André, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 20073469		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 107/2014	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/4/2014

**I – RELATÓRIO**

<b>I. DADOS GERAIS DA IES</b>	
<b>Número do processo e-MEC:</b> 20073469	
<b>Data do protocolo:</b> 12/3/2014	
<b>Mantida:</b> Faculdade Estácio de Santo André	<b>Sigla:</b> Estácio Santo André
<b>Endereço:</b> Rua das Esmeraldas, nº 67, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo.	
<b>Município / UF:</b> Santo André/SP	
<b>Ato de credenciamento:</b> Portaria MEC nº 71, de 12 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de janeiro de 2004.	
<b>Mantenedora:</b> IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	
<b>Endereço:</b> Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	
<b>Natureza jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
<b>Outras IES mantidas?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais?</b> Centro Universitário Estácio do Ceará ( <b>Estácio FIC</b> ) Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo - Estácio UNIRADIAL ( <b>ESTÁCIO UNIRADIAL</b> ) Estácio FASE - Faculdade Estácio de Sergipe ( <b>Estácio FASE</b> ) Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia ( <b>Estácio FIB</b> ) FACULDADE BRASÍLIA DE SÃO PAULO ( <b>FABRASP</b> ) FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTESSORI ( <b>FAMEC</b> ) FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE ( <b>ESTÁCIO FMJ</b> ) FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA ( <b>FATEC ESTÁC CURITIBA</b> )

	<p>Faculdade Estácio Cotia (<b>Estácio FAAC</b>)  Faculdade Estácio de Alagoas - Estácio FAL (<b>ESTÁCIO FAL</b>)  Faculdade Estácio de Curitiba (<b>ESTÁCIO CURITIBA</b>)  FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL (<b>ESTÁCIO DE NATAL</b>)  FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ (<b>ESTÁCIO SANTO ANDRÉ</b>)  Faculdade Estácio do Amapá - Estácio FAMAP (<b>ESTÁCIO FAMAP</b>)  Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP (<b>ESTÁCIO FAP</b>)  Faculdade Estácio do Recife - Estácio FIR (<b>Estácio FIR</b>)  Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROPAN (<b>ESTÁCIO EUROPAN</b>)  Faculdade Estácio Montessori de Ibiúna (<b>ESTÁCIO FMI</b>)  FACULDADE INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA (<b>FINTEC</b>)  FACULDADE MAGISTER (<b>MAGISTER</b>)</p>		
<b>Breve histórico da IES:</b>			
<p>O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Estácio de Santo André, código 3779, situada na Rua das Esmeraldas, nº 67, Bairro Jardim, no Município de Santo André, no Estado de São Paulo.</p> <p>A instituição é mantida por IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda, código 545, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/00001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>A Faculdade Estácio de Santo André oferta os seguintes cursos: Administração (bacharelado); Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico); Comércio Exterior (tecnológico); Gestão de Recursos Humanos (tecnológico); Gestão Financeira (tecnológico); Logística (tecnológico); Marketing (tecnológico); Pedagogia (licenciatura); Redes de Computadores (tecnológico).</p> <p>A Instituição de Ensino Superior (IES) possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três).</p>			
<b>II. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>	<b>Processo em trâmite no e-MEC</b>
1. Administração (Código 1042829), bacharelado.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 1901, de 18/11/2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/11/2010. (Autorização)	Reconhecimento de Curso Protocolado 201357213
2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Código 1042841), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 39, de 19/1/2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24/1/2011. (Autorização)	Reconhecimento de Curso Protocolado 201306534

3. Comércio Exterior (Código 86531), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 200, de 27/6/2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 28/6/2011. (Reconhecimento de Curso)	
4. Gestão de Recursos Humanos (Código 86526), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 704, de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
5. Gestão Financeira (Código 68752), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 704, de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
6. Logística (Código 108806), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 704, de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
7. Marketing (Código 69414), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 704, de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/12/2013. (Renovação de Reconhecimento de Curso)	
8. Pedagogia (Código 1042838), licenciatura.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 152, de 13/1/2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17/1/2011. (Autorização)	
9. Redes de Computadores (Código 1042842), tecnológico.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial</b> <input type="checkbox"/> <b>A distância</b>	Portaria MEC nº 187, de 29/11/2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30/11/2010. (Autorização)	Reconhecimento de Curso Protocolado 201306188
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Somente presencial</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Presencial e a distância</b>			
<b>Lato sensu? Sim</b>			
<b>Quantos presenciais? 06</b>		<b>Quantos a distância? 14</b>	
<b>Stricto sensu? Sim</b>			

<b>Quais programas e conceitos? -</b>					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
1. Administração (1042829), bacharelado.	2010	-	-	-	4
2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (1042841), tecnológico.	2013	-	-	-	3
3. Comércio Exterior (86531), tecnológico.	2011	-	-	-	4
4. Gestão de Recursos Humanos (86526), tecnológico.	2012	2	-	3	4
5. Gestão Financeira (68752), tecnológico.	2012	3	-	3	3
6. Logística (108806), tecnológico.	2012	3	-	3	3
7. Marketing (69414), tecnológico.	2012	2	-	3	4
8. Pedagogia (1042838), licenciatura.	2010	-	-	-	4
9. Redes de Computadores (1042842), tecnológico.	2013	-	-	-	3
<b>III. RESULTADO IGC</b>					
<b>ANO</b>		<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>	
2012		2,20		3	
<b>IV. DESPACHO SANEADOR</b>					
Satisfatório conforme Decreto nº 5.773/2006.					
<b>V. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>					
<b>Período da visita:</b> 3/4/2011 a 7/4/2011					
<b>Código do Relatório:</b> 80.058					
<b>Dimensões</b>					<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				<b>3</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				<b>3</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				<b>4</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.				<b>3</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.				<b>3</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento				<b>3</b>

	e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>Conceito Institucional</b>		<b>3</b>
<b>Requisitos legais</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>CTAA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>VI. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>		
<i>Considerando o disposto na legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 80058, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Estácio de Santo André, situada na Rua das Esmeraldas, nº 67, Bairro Jardim, Santo André - SP, mantida por IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i>		
<b>VII. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR</b>		
Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e o resultado da apreciação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), e, levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 3 (três) entendemos que a Faculdade Estácio de Santo André apresenta condições que amparam o seu recredenciamento.		

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Estácio de Santo André, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 67, Bairro Jardim, no município de Santo André, estado de São Paulo, mantida por IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de abril de 2014.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de abril de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente